# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203


**DECRETO**

**DECRETO Nº 10.446, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.761, de 16 de junho de 2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III, relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2025 Lei Municipal nº 5.241, de 14 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 5.673, de 25 de junho de 2024, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

| **Programa:** | | |
|---|---|---|
| 0014 | Novo PAC - Restauro Do Museu Conselheiro Rodrigues Alves | |
| **Ação de Governo** | | **Valor** |
| 1138 | Novo PAC - Restauro do Museu Conselheiro Rodrigues Alves | R$ 186.000,00 |

Art. 2º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de **R$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

| **( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Ficha** | **Elemento de Despesa** | **F.R.** | **Valor** |
| **Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ** | | | |
| **- UO: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | | | |
| **- EU: 02.16.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS** | | | |
| **- F.P.: 13.392.0014.1138 – Novo PAC – Restauro do Museu Conselheiro Rodrigues Alves** | | | |
| **737** | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 05 | R$ 186.000,00 |
| **( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS** | | | **R$ 186.000,00** |

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203


**DECRETO**



Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R$ 186.000,00**, em função da contemplação na Seleção de Projetos para Preservação do Patrimômio Cultural no âmbito do Novo PAC, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203


**DECRETO**

**DECRETO Nº 10.450, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Declara como Área Turística a Praça Francisco Marques de Azevedo, no bairro de São Bento, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário Municipal dispõe sobre cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, a Praça Francisco Marques de Azevedo, no bairro de São Bento e ruas adjacentes, no período de 10 a 13 de julho de 2025, em virtude da realização da **"FESTA DE SÃO BENTO 2025".**

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto da organização das atividades a serem exercidas na referida ÁREA TURÍSTICA, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203




**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Concorrência Eletrônica nº 004/2025**

b) Objeto: Execução de pavimentação e drenagem das ruas Dr. Luís Ribeiro de Castilho e Dr. Francisco de Assis Barbosa, no bairro Pingo de Ouro.

Empresa vencedora:

- **MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA,** no valor total de R$ 635.000,00.-.-.-.-.-.

Guaratinguetá, 25 de junho de 2025.

**João Carlos Faig de Oliveira**
Secretário de Obras e Serviços Municipais

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**

b) Objeto: Execução de reforma da Praça Cristóvão Colombo, no bairro Nova Guará.

Empresa vencedora:

- **LILIAN DE L. PEDREIRA ARQUITETURA LTDA,** no valor total de R$ 78.497,12.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Guaratinguetá, 25 de junho de 2025.

**João Carlos Faig de Oliveira**
Secretário de Obras e Serviços Municipais

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203


## LICITAÇÃO

**Processo: Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 028/2025.** Objeto: Aquisição de material elétrico para atendimento a iluminação pública do município. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **NINE DIGITAL BANK -CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, LTDA,** R$ 400,00, 25/06/2025; **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** R$ 69.023,45, 25/06/2025; **REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA,** R$ 42.800,00 26/06/2025; **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA,** R$ 70.680,00, 26/06/2025 e **LED LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** R$ 17.047,50, 27/06/2025**.** Prazo: 12 meses.

**Processo: Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 020/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de renovação de seguro de veículo, destinado a Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** Valor: R$ 70.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 24/06/2025**.**

**Processo: Termo Aditivo 01 – Extrato de Contrato Pregão Eletrônico 002/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de produtos, materiais e equipamentos. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor Reajustado: R$ 145.502,24 mês. Data: 30/05/2025.

**Retificação: Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 047/2025.** Retificação do objeto: Aquisição de cobertura de tenda piramidal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 16/07/2025 às 09:00 horas.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203

**SAEG**



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*
*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010*
*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*


**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico 030/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES E LICENÇAS MICROSOFT OFFICE PARA MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS E À MELHORIA DA PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.**

**DATA DA ABERTURA: Dia 22/07/2025 às 08:30 horas**

**DATA DA SESSÃO: Dia 22/07/2025 às 09 horas.**

**PARTICIPAÇÃO**: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

**ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, através do novo código de identificação nº: 1073702.

**CONTATO:** Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203


**SAEG**


*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*
*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010*
*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*


**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico 026/2025

**OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE CLORO E SATURADORES DE FLÚOR.**

**DATA DA ABERTURA: Dia 29/07/2025 às 08:30 horas**

**DATA DA SESSÃO: Dia 29/07/2025 às 09 horas.**

**PARTICIPAÇÃO**: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

**ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, através do novo código de identificação nº: 1073730.

**CONTATO:** Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203


**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 14.392, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Constitui a Comissão Intersetorial – Comitê de Políticas Públicas Integradas – CPPI, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de fortalecer e integrar as Políticas Públicas voltadas as pessoas em situação de vulnerabilidade e com direitos vedados nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, esportes e proteção das mulheres;

**Considerando** a importância de se estabelecer um mecanismo de articulação intersetorial para o tratamento de situação críticas, bucando uma assistência integrada e conjunta.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Intersetorial – Comitê de Políticas Públicas Integradas – CPPI, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, com a finalidade principal de atuar no tratamento de situações críticas envolvendo pessoas em situação de vulnerabilidade e com direitos vedados, por meio de uma assistência integrada e conjunta, garantindo o cuidado integral dessa população.

Art. 2º O CPPI será responsável por adotar medidas, executar ações e ofertar serviços que visem o cuidado Integral da população referida no Art. 1º.

Art. 3º A Comisão Intersetorial – Comitê de Políticas Públicas Integradas – CPPI, será composta pelos seguintes membros:

**I – Secretaria Municipal da Saúde**

Ana Caroline Sbrana dos Santos
Carolina Areco – Psicóloga

**II - Secretaria Municipal da Assistência Social**

Ricardo Junqueira Teberga
Georgiano Joaquim Pereira A. dos Santos

**III – Secretaria Municipal da Educação**

Luiz Paulo Fonseca Cavalca Júnior
Luciana Marcondes Perrenoud

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203

**PORTARIA**



**IV – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**

Adriana Vaz Pinheiro
Vivian Silvia Fontes

**V – Secretaria Municial da Cultura**

Maria Cristina da Cunha Rebelo
Lucrécia Boueri Souza

**VI – Secretaria Municipal de Esportes**

Alberto Nepomuceno Limongi
Lúcia Moraes de Carvalho

**VII – Secretaria Municipal de Relações Institucionais**

Marcelo Augusto Pazzini Rossafa
Ludmila da Silva Bazilli Montenegro

Parágrafo unico. A Comissão Intersetorial terá como Assistente Técnica convidada a Senhora Maricy Machado Cavalca Vieira.

Art. 4º As reuniões da Comissão Intersetorial – Comitê de Políticas Públicas Integradas – CPPI, ocorrerão duas vezes ao mês, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo, sempre às 9h, conforme cronograma anual a ser estabelecido.

| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|
| 17/07/25 | 14/08/25 | 11/09/25 | 09/10/25 | 06/11/25 | 04/12/25 |
| 31/07/25 | 28/08/25 | 25/09/25 | 23/10/25 | 27/11/25 | 18/12/25 |

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203


**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 14.398, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

Constitui a Comissão Técnica reponsável pela Avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**RESOLVE:**

Art. 1° Constituir a Comissão Técnica reponsável pela Avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico, que ocorrerá no dia 11 de julho de 2025, que será composta pelos Fiscais de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda, abaixo relacionados:

– MARIA DO CARMO PONTES XAVIER GONÇALVES – Matrícula 2209
– LUCILEA DE OLIVEIRA CAMPOS NASCIMENTO – Matrícula 3516
– LUCIANO MARCELO VASQUES VIEIRA – Matrícula 4817

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203


**PORTARIA**

**PORTARIA N° 14.399, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público n° 001/2022.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

| | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 12º | **JONAS NOGUEIRA NASCIMENTO SILVA** | **AGENTE SANITÁRIO** |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Livro de Portarias n° LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203


**PORTARIA**

**PORTARIA N° 14.399, DE 25 DE JUNHO DE 2025** **-2-**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n° 14.399, de 25 de junho de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n° 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO,** no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.

- Carteira de Identidade (RG).

- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).

- CERTIFICADO DE RESERVISTA.

- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.

- CERTIDÃO DE CASAMENTO.

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).

- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).

- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).

- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)

- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)

- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)

- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO

- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).

- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( **www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203

## PORTARIA

**PORTARIA N° 14.399, DE 25 DE JUNHO DE 2025** -3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203


**PORTARIA**

**PORTARIA N° 14.400, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público n° 001/2022.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

| | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 60º | **LUIS CLAUDIO MARQUES** | **AJUDANTE GERAL** |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Livro de Portarias n° LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203


**PORTARIA**

**PORTARIA N° 14.400, DE 25 DE JUNHO DE 2025** -2-

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n° 14.400, de 25 de junho de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n° 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO,** no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.

- Carteira de Identidade (RG).

- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).

- CERTIFICADO DE RESERVISTA.

- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.

- CERTIDÃO DE CASAMENTO.

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).

- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).

- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).

- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)

- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)

- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)

- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO

- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).

- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( **www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203

## PORTARIA

**PORTARIA N° 14.400, DE 25 DE JUNHO DE 2025** **-3-**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203


## CODESG

CODESG
EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E ADITAMENTO DO PRAZO**

**CONTRATO Nº 033/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de combustível, gasolina classificada tipo comum, óleo diesel tipo S-500 e óleo diesel tipo S-10, para abastecimento dos veículos que integram a frota da CODESG.

Empresa: Auto Posto Lídes Guará Ltda.

Fica aditado o referido contrato nas mesmas condições contratuais, com **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E PRORROGANDO O PRAZO CONTRATUAL**, fundamentado nos arts. 71 e 81, VI da lei Federal nº 13.303/2016, que se regerá pela cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Com a concessão do reequilíbrio, o valor unitário dos itens passam a ser

| Produto | Valor original por litro | Valor reequilibrado por litro |
|---|---|---|
| Gasolina Tipo Comum | R$ 5,59 | R$ 6,07 |
| Diesel S10 | R$ 6,24 | R$ 6,49 |
| Diesel S500 | R$ 6,20 | R$ 6,39 |

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses**

**Assinatura em 11 de abril de 2025**

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.203




**Conselho Municipal de Assistência Social**
**da Estância Turística de Guaratinguetá/SP**
Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião extraordinária realizada no dia **27/6/2025** e, considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

**RESOLVE:**

**Aprovar a destinação da suplementação de recursos/2025 recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-**

Art. 1º. - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – considerou a Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 2025 e Resolução 28, de 18 de junho de 2025 que autoriza repasse via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de recursos financeiros extraordinários para custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial aos fundos municipais de assistência social no valor total de 781.868,37(setecentos e oitenta um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) para o município de Guaratinguetá/SP.

Art. 2º. – O CMAS aprovou, em reunião realizada em 27 de junho do corrente ano, que o valor de R$220.374,21(duzentos e vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte um centavos), previsto para a proteção social básica –PSB- e o valor de R$514.203,75 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos) para a proteção social especial –PSE- sejam destinados às Organizações da Sociedade Civil – OSCS- que já possuem parceria estabelecida, em vigor.

Art. 3º. - O CMAS aprovou, ainda nesta reunião, que o recurso previsto no valor de R$47.290,41 (quarenta e sete mil duzentos e noventa reais e quarenta e um centavos) para Benefícios Eventuais seja destinado à Vulnerabilidade Temporária.

Esta resolução entra em vigor conforme a data de reunião realizada em 27 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 27 de junho de 2025.

Sílvia Helena Sansevero Amaral Costa
*Presidente do CMAS*